



Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

Aos Excelentíssimos Conselheiros da Agencia Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA

Thiago Mohamed, Presidente Interino

Silvio Santos Ferreira, Relator

José Carlos Araújo



Referência: Processo Regulatório nº E-22/007.300/2019

Prezados Conselheiros,

CONLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.932.750/0001-03, com sede na Rua Promotor Ciro Olímpio da mata, s/n.º - Centro - Itaboraí - CEP 24.800-229

Registramos o importante papel que AGENERSA exerce no cumprimento de suas funções regulatórias e fiscalizatórias das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, de abastecimento de água, coleta e de tratamento de esgoto, garantindo aos consumidores de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro um padrão de custo e qualidade adequados desses serviços.

Estamos acompanhando com atenção a perspectiva de conclusão do Processo Regulatório nº E-22/007.300/2019, agendada para a reunião de 29 de setembro de 2020. Para os municípios que compõe o CONLESTE esta definição permite a necessária estabilidade regulatória para permitir a atração de investimentos fundamentais para o seu desenvolvimento econômico e social, sustentado pela utilização do gás natural produzido na área do pré-sal.

Nesse sentido, a Deliberação nº 4.068/20 representa avanço importante para a modernização do arcabouço legal dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, alinhado com o Programa Novo Mercado de Gás do Governo Federal. A finalização do Processo em



poderá promover, é o projeto da UTE Porto de Sergipe. Esta iniciativa beneficiou o Estado de Sergipe com investimentos de R\$ 5.6 Bilhões, geração de 7.500 empregos diretos/indiretos durante sua construção, 1.200 empregos diretos/indiretos durante a operação, além de impostos municipais (ISS – Taxas) da ordem de R\$ 20 Milhões por ano.

Por essas razões, nós os municípios que formam parte do CONLESTE, apoiamos fortemente a Deliberação nº 4.068/20, finalizando o Processo Regulatório nº E-22/007.300/2019, como forma de estabelecer, em definitivo e de forma determinante, mecanismos transparentes e competitivos para fomentar novos investimentos não só em toda cadeia de valor do setor de petróleo e gás, mas também na potencial reindustrialização de outros segmentos do setor produtivo de nosso Estado, que se beneficiariam com uma maior oferta competitiva de gás natural, o que poderá se reverter em ampliação da oferta de emprego, com incremento na renda e nas arrecadações para o Estado, os municípios e sua população.

Atenciosamente,


Sadiol Oliveira Gomes Souza
Prefeito de Itaboraí
Presidente


João Pedro Motta Leal
Diretor Geral do CONLESTE